

Ref.: CONSULTA FORMAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.456.598/0001-09 ("Fundo").

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Ref.: TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I, inscrito no CNPJ sob o nº 38.456.598/0001-09

Prezados Senhores(as) Cotistas,

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I**, fundo de investimento devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **38.456.598/0001-09** ("Fundo"), vêm, por meio desta, apurar o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Consulta Formal realizada aos Cotistas pelo Administrador, iniciada no dia 16 de dezembro de 2021, cujo prazo para manifestação dos Cotistas se encerrou às 18:00 horas do dia 17 de janeiro de 2022 ("Consulta Formal").

Após análise do resultado da Carta de Consulta Formal e observado o quórum mínimo previsto na Instrução Normativa CVM nº 472, constatou-se que os Cotistas, representantes de 54,40% (cinquenta e quatro por cento e quarenta centésimos) das cotas, aprovaram todas as matérias da ordem do dia, conforme abaixo:

- i) Deliberar sobre a possibilidade do Fundo realizar amortizações, mediante a alteração e consolidação de seu regulamento ("Anexo III"), o qual passará a prever o seguinte dispositivo:

CAPÍTULO XVIII - DA AMORTIZAÇÃO

Artigo 66 - As Cotas poderão ser amortizadas, a critério do Administrador sob única e exclusiva orientação do Consultor Imobiliário, proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido.

Artigo 67 - A amortização parcial das Cotas para redução do patrimônio do Fundo implicará a manutenção da quantidade de cotas existentes por ocasião do desinvestimento ou qualquer pagamento relativo aos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, com a consequente redução do seu valor, na proporção da diminuição do patrimônio do Fundo.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.